



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.936, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 325.962,86 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
059-3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoa Civil 946,43
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05	Departamento de Informática
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática
68-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar 8,77
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0014.2.015	Manutenção da Junta de Serviço Militar
99-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou

Militar	6.747,29
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria de Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
316-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Infra-Orçamentária 2.752,35
10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária
317-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Infra-Orçamentária 527,30
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.302.0054.2.083	Ceo-Centro de Especialidades Odontológicas
352-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 203.490,00
Fonte	05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - vinc
C. Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex AMB e Hospitalar
403-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte	05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - vinc
C. Aplic.05.302.0001	Bloco de Atenção Média Alta Complex AMB e Hospitalar
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal
490-3.1.90.16.00	Outras despesas Variáveis – Pessoa Civil 33,86
Fonte	01.000.0000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01	Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 3 de 6

500-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar 1.373,95
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal
514-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar 10.082,91
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
Total dos Recursos 325.962,86

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 325.962,86 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03 Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012 Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
057-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 946,43
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05 Departamento de Informática
04.126.0012.2.014 Manutenção do Departamento de Informática
69-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8,77
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0014.2.015 Manutenção da Junta de Serviço Militar
101-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.747,29

Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0049.2.071 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
309-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.752,35
10.304.0050.2.072 Manutenção da Vigilância Sanitária
310-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 527,30
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.302.0054.2.083 Ceo-Centro de Especialidades Odontológicas
369-3.1.90.14.00 Diários Pessoal Civil 2.000,00
381-3.3.90.30.00 Material de Consumo 134.000,00
394-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
405-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 64.490,00
Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - vinc
C. Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.302.0054.2.081 Bloco de Atenção Média Alta Complex AMB e Hospitalar
392-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100.000,00
Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - vinc
C. Aplic.05.302.0001 Bloco de Atenção Média Alta Complex AMB e Hospitalar
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento do Meio Ambiente
18.541.0063.2.133 Manutenção do Canil Municipal
489-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 33,86
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 4 de 6

02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito
501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.373,95
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal
515-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
10.082,91
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
Total dos Recursos 325.962,86

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de Abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.940, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e

Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130 Manutenção do Tiro de Guerra
108-3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Saúde-Geral
02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
448-3.3.90.30.00 Material de Consumo 100.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Saúde-Geral
Total do Remanejamento 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130 Manutenção do Tiro de Guerra
113-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Saúde-Geral
02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
453-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 5 de 6

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Saúde-Geral
Total do Remanejamento 110.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.434, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. LEANDRO CABRAL MOREIRA, no cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2018, o Sr. LEANDRO CABRAL MOREIRA, no cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público – pregão presencial nº 21/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado na cota 100% o item 01 no valor da hora de R\$ 109,00 (cento e nove reais) perfazendo o total mensal de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) e o total por 12 meses de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), item 02 no valor da hora de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) perfazendo o total mensal de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e o total por 12 meses de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), item 03 no valor da hora de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) perfazendo o total mensal de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e o total por 12 meses de R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), item 04 no valor da hora de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) perfazendo o total mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e o total por 12 meses de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), item 06 no valor da hora de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais) perfazendo o total mensal de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 114

Página 6 de 6

14.100,00 (catorze mil e cem reais) e o total por 12 meses de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), item 08 no valor da hora de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) perfazendo o total mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e o total por 12 meses de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), item 09 no valor da hora de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o total mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) e o total por 12 meses de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), item 10 no valor da hora de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) perfazendo o total mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) e o total por 12 meses de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), à empresa JB Dias de Souza Materiais para Construção Me, na cota de 100% o item 05 no valor da hora de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) perfazendo o total mensal de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais) e o total por 12 meses de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), item 07 no valor da hora de R\$ 197,85 (cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total mensal de R\$ 19.785,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais) e o total por 12 meses de R\$ 237.420,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais) à empresa Mariane Bertolin Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli EPP e, Hélio Escudero Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.